

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO BOTE INFLÁVEL EMBORRACHADO (RPL – 0630/2025)	
Unidade requisitante	SECRETARIA DE SEGURANÇA – CORPO DE BOMBEIROS
Responsável pela demanda	OSVALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Justificativa	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO BOTE INFLÁVEL PARA SALVAMENTO ÁQUATICO, TENDO COMO FINALIDADE O RESGATE DE VÍTIMAS AFOGADAS E PESQUISAS DE MERGULHO EM FRANCA/SP E REGIÃO, ONDE TEMOS UMA ELEVADA DEMANDA DESTA COMPLEXIDADE DE OCORRÊNCIA, POIS EXISTEM EM NOSSA REGIÃO DIVERSOS TIPOS DE RIOS E REPRESAS QUE SÃO DE USO DA POPULAÇÃO PARA LAZER EM RANCHOS E PESCAS. DESTA FORMA, TORNA-SE EXTREMAMENTE NECESSARIO O INVESTIMENTO NESTE MATERIAL PARA UMA MELHOR RESPOSTA E ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS FRANCANOS.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 39.210,33 (trinta e nove mil e duzentos e dez reais e trinta e três centavos)
Data pretendida para a conclusão da contratação	MAIO DE 2026.
Quantidade	01 (UM) EMBARCAÇÃO BOTE INFLÁVEL.
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	IMEDIATA APÓS EMISSÃO DE EMPENHO
Opção legal	TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.748/2023
Grau de prioridade da contratação	ALTA
Vinculação ou dependência com outro DFD	SEM VINCULAÇÃO

Franca, 30 de março de 2026.

Oswaldo de Oliveira Junior

Secretário Municipal de Segurança

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: nº001/2026-CB/Franca

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria Municipal de Segurança / Corpo de Bombeiros	JOAB SILVA COSTA SUBTENENTE CORPO DE BOMBEIROS

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de bote inflável para uso em operações aquáticas pelo Corpo de Bombeiros do Município de Franca, visando satisfazer as seguintes necessidades:

3.1.1. Realizar o salvamento de vítimas de afogamento nos cursos, d'água na região de Franca/SP;

3.1.2. Facilitar as operações de pesquisa de afogados em rios e represas da região de Franca/SP;

3.1.3. Providenciar o resgate de pessoas ilhadas em veículos e objetos durante os períodos de enchentes;

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

4.1. A aquisição pretendida está alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026.

4.2. Ademais, encontra-se em conformidade com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional aplicáveis.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.2. Objeto:

5.2.1. Esta especificação fixa as condições exigíveis para a aquisição de bote inflável para operações de salvamento aquático do Corpo de Bombeiros de Franca.

5.3. Definições:

5.3.1. Os termos utilizados nesta Especificação estão definidos conforme as normas internacionais para sistemas de gestão da qualidade (SGQ) que fornece diretrizes e requisitos para a criação de processos eficientes para garantir a satisfação do cliente e a melhoria contínua.

5.3.2. O bote inflável deverá ser confeccionado com tecido em poliéster de 1100 decitex, emborrachado com um composto a base Neoprene Hypalon. Deverá estar de acordo com o certificado ISO 9001:2008 e ISO 9001:2000.

5.3.3. ISO 9001:2008 - é uma norma internacional que fornece requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) das organizações. Faz parte de uma série de normas, geralmente chamada no coletivo de "Série ISO 9000". O objetivo da ISO 9001:2008 é fornecer um conjunto de requisitos que, bem implementados, dão mais confiança de que a organização é capaz de fornecer regularmente produtos e serviços que atendam às necessidades e as expectativas de seus clientes, e que estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

5.3.4. ISO 9001:2000 - é uma metodologia de gestão por qualidade, na qual são exigidas etapas de planejamento, realização, verificação e ação (método conhecido pela sigla PDCA – plan, do, check e act), além da certificação dos produtos ou serviços. Os requisitos, para esta certificação, são exigentes em relação à documentação a ser produzida, à padronização das ações, à exatidão das definições, ao monitoramento

da satisfação dos clientes e ao conhecimento que a equipe deve ter tanto da norma, quanto do impacto de seu trabalho no contexto maior da instituição

5.4. Documentação técnica

5.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da Licitante, declarando que a mesma forneceu o objeto da licitação de maneira satisfatória.

5.5. Garantia

5.5.1. A garantia do material deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contados a partir da data de fabricação, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de material, falhas de vedação, válvulas, costuras e demais componentes estruturais do bote inflável.

5.5.2. O lote fornecido será rejeitado caso não satisfaça qualquer item desta especificação técnica, inclusive os requisitos de integridade estrutural, estanqueidade, materiais, acessórios e documentação.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, a definição das quantidades estimadas tem por objetivo assegurar o atendimento integral das necessidades administrativas e o interesse público vinculado à atividade de salvamento em operações aquáticas.

6.2. A quantidade prevista foi estabelecida com base em estudos técnicos, em levantamentos realizados junto ao Corpo de Bombeiros do Município de Franca, considerando a atual demanda operacional, o ciclo de vida útil do equipamento e a condição necessária para manter a capacidade de resposta em situações emergenciais.

6.3. A quantidade para a contratação está discriminada na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMBARCAÇÃO BOTE INFLÁVEL EMBORRACHADO		UNID	01	R\$ 39.210,33	R\$ 39.210,33
TOTAL						R\$ 39.210,33

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Dentre as soluções disponíveis no mercado, considerando a natureza do objeto e sua destinação, verifica-se que a solução proposta se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que as contratações destinam-se a compor:

7.2 - A aquisição de bote inflável para uso em operações aquáticas pelo Corpo de Bombeiros do Município de Franca, vem de encontro com a necessidade da realização de salvamento de vítimas de afogamento, pesquisa de afogados em rios e represas e resgate de pessoas ilhadas em Franca/SP e região, conforme orçamentos anexos, que figuram, tanto para aquisição dos bens, quanto para histórico de consulta, conforme determina Decreto Municipal nº 11.748/23;

7.3 - Considerando-se a ESPECIFICIDADE e a DESTINAÇÃO dos itens, adota-se, como solução administrativa, mediante processo de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 39.210,33 (trinta e nove mil e duzentos e dez reais e trinta e três centavos), conforme registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio, anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar.

8.2. A composição dos valores estimados foi elaborada em conformidade com os artigos 23 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando os quantitativos previstos neste

ETP, com base na descrição técnica dos itens e nos custos unitários praticados pelo mercado.

8.3. A metodologia utilizada para a formação da estimativa de preços considerou os seguintes parâmetros:

8.3.1. Pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores especializados do setor;

8.3.2. Pesquisas públicas de mercado, observando critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados.

8.4. A planilha contendo a composição detalhada dos custos unitários e totais dos itens integra o Termo de Referência, que acompanha este Estudo Técnico Preliminar.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à aquisição de embarcação bote inflável emborrachado destinado às operações aquáticas realizadas pelas equipes do Corpo de Bombeiros do Município de Franca.

9.2. O item ser adquiridos estão detalhadamente elencados e descritos tecnicamente no respectivo Termo de Referência, que integra este estudo como anexo. Constam informações sobre especificações técnicas, requisitos de segurança, normativas aplicáveis, quantidades estimadas e condições de garantia e fornecimento.

9.3. A solução apresentada busca garantir a efetividade e a segurança nas ações de operações aquáticas, diante da complexidade e dos riscos intrínsecos a esse tipo de operação. O equipamento tem aplicação direta em situações emergenciais e de risco de vida, em que a prontidão da resposta e a confiabilidade dos materiais são cruciais para a preservação da integridade física tanto das vítimas quanto das equipes de resgate.

9.4. Dada a natureza das atividades desempenhadas, torna-se inviável o uso de materiais inservíveis, obsoletos ou parcialmente operacionais, razão pela qual a aquisição de equipamento, de primeira linha e certificados é medida imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público prestado.

9.5. A adoção da presente solução se mostra, portanto, tecnicamente adequada, legalmente fundamentada e operacionalmente indispensável, contribuindo para o

fortalecimento da capacidade institucional do Corpo de Bombeiros no atendimento de ocorrências de alta complexidade.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O material a ser adquirido apresenta caráter técnico e funcional indivisível, sendo composto por itens que atuam de forma conjunta e complementar nas operações aquáticas.

10.2. O eventual parcelamento da contratação, além de representar um risco de aquisição de itens com especificações técnicas distintas ou com qualidade inferior, comprometeria a padronização operacional e a segurança das equipes envolvidas nas ações de resgate.

10.3. Dada a natureza crítica da atividade, os materiais deverão apresentar qualidade única, confiável e previamente padronizada, a fim de garantir o pleno funcionamento em situações emergenciais, em que há risco iminente de danos graves à integridade física ou à vida de pessoas.

10.4. A uniformidade da solução também contribui para a eficiência na capacitação e no manuseio por parte dos bombeiros, assegurando a correta integração dos materiais e a redução do tempo de resposta em cenários de risco.

10.5. Diante disso, sugere-se o não parcelamento da contratação, sob pena de comprometimento da eficácia, da segurança e da própria razão de ser da atividade pública em questão, qual seja, a preservação de vidas humanas.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Sem prejuízo dos elementos e requisitos técnicos já expostos, a presente contratação tem como resultado esperado a continuidade e aprimoramento das atividades públicas essenciais, especialmente aquelas ligadas às operações aquáticas, realizadas pelo Corpo de Bombeiros do Município de Franca.

11.2. Espera-se que o fornecimento dos materiais atenda plenamente aos critérios de economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais disponíveis à Administração Pública.

11.3. Os resultados pretendidos envolvem ainda:

- a) A preservação da vida humana, por meio do uso de materiais tecnicamente adequados, seguros e certificados;
- b) A redução de riscos operacionais para os agentes públicos envolvidos nas operações aquáticas;
- c) A resposta ágil e efetiva às demandas emergenciais, com impacto direto na qualidade e na prontidão do serviço prestado à população.

11.4. Assim, a entrega dos bens e a execução da solução proposta deverão assegurar alto desempenho funcional, confiabilidade e conformidade com os padrões mínimos exigidos no Termo de Referência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Em decorrência do levantamento das necessidades que fundamentam a presente contratação, bem como da análise da solução como um todo e do ciclo de vida dos objetos a serem adquiridos, conclui-se que não se fazem necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e execução do objeto ora estudado.

12.2. A contratação ora proposta é autônoma e suficiente para atender integralmente as demandas administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros do Município de Franca relacionadas a operações aquáticas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em observância aos preceitos legais e constitucionais que atribuem ao Poder Público, em competências concorrentes entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, o dever de proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, bem como o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental durante as aquisições e execuções contratuais.

13.2. É responsabilidade do contratado atuar, na execução dos serviços públicos, conforme as melhores práticas de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais e promovendo o uso racional de recursos naturais.

13.3. Em relação à geração de resíduos, destaca-se que não haverá descarte de materiais resultantes da utilização dos materiais, visto que estes são entregues prontos para uso imediato.

13.4. As embalagens dos materiais, por sua vez, deverão ser encaminhadas para reciclagem, conforme as normas e regulamentos municipais vigentes, contribuindo para a gestão adequada dos resíduos sólidos e a mitigação dos impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

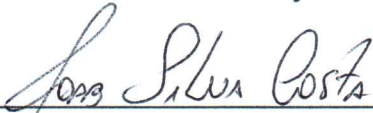
14.1. Após análise detalhada de todos os elementos obrigatórios previstos no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.748/2023, que regulamenta o artigo 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, o setor requisitante, representado pelo agente competente responsável pelo planejamento das contratações públicas na Secretaria Municipal de Segurança/Departamento de Trânsito, manifesta-se quanto à viabilidade da contratação em análise.

14.2. Declara que:

(X) É **viável** a presente contratação, por atender integralmente às necessidades administrativas, técnicas e legais, além de observar os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

() **Não é viável** a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 30 de março de 2026.



Assinatura do responsável pela elaboração do ETP
JOAB SILVA COSTA
Subst. PM

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº

Ref. Estudo Técnico Preliminar nº 001/2026-CB/Franca

MAPA DE RISCOS MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendida, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos que permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se:

1. a probabilidade de ocorrência dos eventos,
2. os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra,
3. possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos),
4. a identificação de responsáveis pelas ações,
5. o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 01						
Atraso na entrega dos equipamentos						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta

Id	Dano	
1.	Atraso na entrega dos equipamentos dentro do prazo estabelecido	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificação contínua do cumprimento dos prazos de entrega contratual.	Corpo de Bombeiros de Franca / Secretaria Municipal de Segurança.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação extrajudicial à contratada e comunicação imediata ao gestor do contrato para providências.	Corpo de Bombeiros de Franca / Secretaria Municipal de Segurança

RISCO 02						
Aquisição de equipamentos fora das especificações						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	Dano					
1.	Recebimento de equipamentos que não atendem às especificações do Termo de Referência.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Conferência rigorosa dos itens entregues em relação ao Termo de Referência e ao orçamento aprovado.			Corpo de Bombeiros de Franca / Secretaria Municipal de Segurança.		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Comunicação formal à contratada sobre o não cumprimento das especificações e adoção de medidas corretivas previstas no contrato.			Corpo de Bombeiros de Franca / Secretaria Municipal de Segurança.		

RISCO 03						
Danos ou avarias durante o transporte dos materiais						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Danos aos equipamentos causados no transporte, comprometendo sua funcionalidade.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Inspeção visual detalhada na entrega, conferência do estado dos materiais e embalagens.			Corpo de Bombeiros de Franca / Secretaria Municipal de Segurança.		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Recusa do recebimento dos materiais danificados e exigência de reposição ou reparo pela contratada.			Corpo de Bombeiros de Franca / Secretaria Municipal de Segurança.		

RISCO 04

Variação de preços durante o processo de aquisição						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Aumento dos custos que pode comprometer o orçamento previsto para a aquisição.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Pesquisa de mercado atualizada e cláusulas contratuais que prevejam preços fixos ou reajustes justificados.				Corpo de Bombeiros de Franca / Secretaria Municipal de Segurança.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão do orçamento e negociação com fornecedores para manter custos dentro do previsto.				Corpo de Bombeiros de Franca / Secretaria Municipal de Segurança.	

RESPONSÁVEIS	
Identificação e assinatura do integrante da equipe de planejamento da contratação	

Franca, 30 de março de 2026.




FREDERICO MUNITA FELIZARDO
1º Ten PM 193365-9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

1.1. Número da Requisição: RPL 0630/2025

1.2. Número do Estudo Técnico Preliminar: nº001/2026-CB/Franca

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição da embarcação tipo bote inflável emborrachado, destinados às atividades operacionais do Corpo de Bombeiros do Município de Franca visando satisfazer às seguintes necessidades:

2.1.1. Realizar o salvamento de vítimas de afogamento nos cursos d'água na região de Franca/SP;

2.1.2. Facilitar as operações de pesquisa de afogados em rios e represas da região de Franca/SP;

2.1.3. Providenciar o resgate de pessoas ilhadas em veículos e objetos durante os períodos de enchentes;

2.2. O objeto deverá atender às especificações técnicas constantes na tabela a seguir, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Embarcação tipo bote inflável emborrachado	UNID	01	R\$ 39.210,33	R\$ 39.210,33
TOTAL					R\$ 39.210,33

2.3. Os itens objeto desta contratação não se caracterizam como bens de luxo, conforme disposto no artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, sendo classificados como **bens de uso comum** da

Administração Pública, conforme justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.

- 2.4. O instrumento contratual a ser celebrado conterà as disposições detalhadas acerca da vigência, dos prazos e das demais condições aplicáveis à execução do objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação técnica que embasa esta contratação, bem como a definição dos quantitativos estimados, encontra-se detalhadamente apresentada em seção específica do Estudo Técnico Preliminar que acompanha este Termo de Referência como apêndice.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A descrição da solução proposta, considerando as etapas do ciclo de vida do objeto, está devidamente detalhada no Estudo Técnico Preliminar que integra este Termo de Referência como apêndice, abrangendo os aspectos técnicos, operacionais e logísticos envolvidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para a adequada solução das necessidades administrativas previamente identificadas, a aquisição pretendida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 5.1.1. Padrão mínimo de qualidade: Somente serão aceitos material novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser retificados, e com garantia de fábrica quanto à validade. O produto deverá ser de 1ª linha.

- 5.1.2. Prazo de fabricação/validade: O prazo de fabricação deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias. Toda a peça deverá ser de primeiro

uso e terá garantia mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento do material. A peça em garantia deverá ser repostada sem ônus para a Contratante. Todos os custos de devolução/substituição do material correrão às expensas do fornecedor.

5.1.3. Bote Inflável Emborrachado

5.1.3.1. Material

a) Bote flexível: barco do tipo inflável para salvamento confeccionado em tecido a base hypalon/neoprene/poliéster 1100 decitex de alta resistência, mínimo 2 camadas cada um.

5.1.3.2. Especificações

b) Comprimento total de no mínimo 3,60 metros; e largura total de no máximo 1,90; largura interna no mínimo de 0,80 metros a meia nau, cor vermelha ou laranja; flutuadores com diâmetro de padrão para embarcações desse porte; capacidade de carga de 900 kg a 950 kg sem comprometer a flutuabilidade; barco pesando no máximo 100 kg sem motor; compartimento soldados por sistema de calandragem; válvulas de enchimento tipo rápido com pino trava; 04 câmaras independentes; possui suporte para motorização de 35 a 40 hp, não acompanha motorização; casco em estrutura modular em fibras de vidro formato em "v" no fundo do deck sem porta objetos; 5 alças de borracha p/ transporte, sendo 2 em cada lateral e uma na proa, 2 anilhas de metal proa/popa; fole de enchimento c/capacidade p/5 litros, 1 par de remos alumínio, 2 bicos sobressalentes, kit reparo; corda, metálicos e presença de no mínimo 8 fincapes; mínimo 03 anéis de aço inoxidável em forma "d" (d-rings) para amarração; comprovação de uso de policlorobutadieno (neoprene) e polietileno clorossulfanado (hypalon).

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2. Será exigido catálogo do seguinte item:

5.2.2.1. Item 1 – Embarcação tipo bote inflável emborrachado

5.2.3. O catálogo deverá ser anexado pelo licitante após a solicitação do pregoeiro, no prazo limite de até 02 (duas) horas.

5.2.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.2.5. No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.7. O bote inflável deverá ser confeccionado com tecido em poliéster de 1100 decitex, emborrachado com um composto a base Neoprene Hypalon;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega:

6.1.1. O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido junto à contratada.

6.1.2. Em caso de impossibilidade de cumprimento das condições ou prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar, por escrito, as razões justificadoras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que eventual pedido de prorrogação possa ser analisado pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6.1.3. Todos os custos relativos ao transporte dos materiais, tanto para entrega quanto para devolução ou substituição, correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.2. Do local da entrega:

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Santos Pereira, 406 – CEP: 14401-130 – Bairro Cidade Nova, Franca/SP – Corpo de Bombeiros.

6.3. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- a) Para fins de garantia, deverá ser observado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante dos itens seja inferior ao estabelecido neste Termo, a contratada deverá complementar a garantia do material pelo período restante, de modo a cumprir integralmente o prazo estipulado.
- d) Os materiais que apresentarem vícios ou defeitos durante a vigência da garantia deverão ser substituídos por unidades novas, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos especificados no item 5 deste Termo de Referência.

- e) Uma vez notificada, a contratada deverá realizar a reparação ou substituição dos materiais com vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração.
- f) O prazo indicado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada da contratada, desde que aceita pela Administração contratante.
- g) Na hipótese de prorrogação, a contratada deverá disponibilizar, em caráter provisório, material equivalente, com especificações iguais ou superiores ao originalmente fornecido, de modo a garantir a continuidade das atividades da Administração durante o período de reparo.
- h) Decorrido o prazo para reparos ou substituições sem atendimento da solicitação ou apresentação de justificativas pela contratada, a Administração ficará autorizada a contratar terceiros para execução dos serviços necessários, podendo exigir da contratada o reembolso integral dos custos incorridos, sem prejuízo da garantia dos demais materiais.
- i) Todos os custos relativos ao transporte dos materiais cobertos por garantia, inclusive os decorrentes de substituições ou reparos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Maurício Gonçalves da Rocha** designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.
- 7.7. Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:
- 7.8. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 7.9. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- 7.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato,

determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.

- 7.11.** Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 7.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.13.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.14.** Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.15.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.16.** De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e

pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 7.18.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.19.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.21.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.22.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

- 8.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3. Prazo de Pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4. Forma de Pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de Habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

9.2.2. As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.3. - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.5. - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.6. - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.4.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.4.8.** O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.5. Qualificação Econômico-Financeira**
- 9.5.1.** (Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.5.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- 9.5.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.5.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.5.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.5.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[1]
- 9.5.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.5.8.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6. Qualificação Técnica

- 9.6.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional
- 9.6.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.6.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.210,33 (trinta e nove mil e duzentos e dez reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 9746/2025.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) – **Gestão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
- b) – **Unidade Executora:** FUNDO BOMBEIROS
- c) – **Fonte de Recursos:** EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL - nº259/2025
- d) – **Despesa:** 33903000 Equipamento e material permanente – Ficha 1325

Franca, 07 de abril de 2026.

Identificação e Assinatura do responsável pela elaboração do TR